



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.478, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e revoga o Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estabelece que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração”;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, determina que “na hipótese de a decisão não acarretar lesão do interesse público nem prejuízo para terceiros, os atos que apresentarem defeito sanável serão convalidados pela Administração”; e

CONSIDERANDO as recentes alterações promovidas no Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e revoga o Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018”, notadamente, por meio do Decreto nº 4.473, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte art. 4º-A ao Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022:

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

“Art. 4º-A. Ficam convalidados os atos praticados pelos agentes públicos, de que trata o art. 1º, no período de 02 de janeiro de 2025 até o dia 14 de janeiro de 2025.”

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 3.996, de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

I - respeitando-se os efeitos retroativos produzidos pelo Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022; e

II - retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, em relação às alterações promovidas pelo Decreto nº 4.473, de 10 de janeiro de 2025.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 14/01/25
NOME: Carla Kátia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO